



PORTARIA N.º 352/2025

De 08 de maio de 2025

REVOGA expressamente a Portaria nº 331/2025 de 25 de abril de 2025 e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar, expressamente a Portaria nº 331 de 25 de abril de 2025, que concede férias de 30 (trinta) dias, a Professora Municipal Patricia Vesz, matrícula nº 1153, a partir do dia 23 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 355/2025

De 08 de maio de 2025.

CONTRATA a Sra. Larissa Hemellyn Cabral em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar Larissa Hemellyn Cabral CPF nº099.X.XXX.XXX-66 para exercer as funções de **Agente de Andemias, na Secretaria Municipal de Saúde**, com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.659/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 12 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 357/2025

De 08 de maio de 2025.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Patricia Vesz e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias a Servidora Municipal Patricia Vesz, matrícula 1153 referente a 30 (trinta) dias férias, do período aquisitivo de 2024/2025 a partir do dia de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 358/2025

De 08 de maio de 2025.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal Patricia Vesz e dá Outras Providencias.



O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias a Servidora Municipal Patricia Vesz, matrícula 434 referente a 30(trinta) dias férias , do período aquisitivo de 2023/2024 a partir do dia de 05 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data, retroagindo seus efeitos a data de 05 de maio de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** a Candidata **Luana dos Santos** para apresentar-se com os documentos necessários ao ingresso no Serviço Público Municipal, no cargo de **Professor de Educação Física** em que fora aprovada em razão do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025. Lei Municipal Nº 1.659 /2025.**

A candidata deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, no Departamento de Gestão Pessoal, da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra, sito a rua Heraclides de Lima Gomes, nº2750, no horário compreendido das 8:00h as 12:00 horas e das 13:30 as 17:00 horas no prazo máximo de 2(dois) dias, após a ciência deste, com os documentos exigidos em Lei e no respectivo Edital de abertura do Processo Seletivo.

PORTARIA N.º 356/2025

De 08 de maio de 2025.

CONTRATA a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA TATSCH em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **Contratar** Sandra Maria da Silva Tatsch CPF nº006.X.XXX.XXX-60 para exercer as funções de **Agente de Andemias, na Secretaria Municipal de Saúde** , com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.659/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 9 de maio de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEI MUNICIPAL Nº 1.664/2025

DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O ARTIGO 41 DA LEI MUNICIPAL

Nº 1.268/2018.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 18/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:



Art. 1º Fica alterado o art. 41 da Lei Municipal nº 1.268/2018 para a criação do cargo de Assistente Administrativo, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 41** - São declarados excedentes e ficarão automaticamente extintos, no momento em que vagarem, os seguintes cargos de provimento efetivo:

Cargo	Carga horária semanal	Nº de vagas	Padrão
Motorista Veículos Leves	40 horas semanais	11	09
Motorista Veículos Pesados	40 horas semanais	14	11
Operador de Máquinas	40 horas semanais	11	11
Recepcionista	40 horas semanais	02	09
Telefonista Assistente Geral	40 horas semanais	01	08
Zelador	40 horas semanais	18	02
Agente Comunitário de Saúde	40 horas semanais	06	13
Fiscal	40 horas semanais	06	14
Assistente Administrativo	40 horas semanais	01	06

Parágrafo Único: fica assegurado aos ocupantes destes cargos o direito às promoções e vantagens nos termos da Lei.”

Art. 2º. As atribuições do cargo de que trata o artigo anterior, são as que constam no anexo I que é parte integrante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI MUNICIPAL Nº 1.665/2025

DE 13 DE MAIO DE 2025.

ALTERA O PARÁGRAFO 5º DO ARTIGO 37º DA LEI Nº 1267/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. Gilmar Laurindo Bellini, Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Boa Vista do Incra aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 12/2025, e o mesmo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 45º da Lei Municipal nº 1267/2018, incluindo o inciso VI, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 45.** As contratações serão de natureza administrativa, ficando assegurados os seguintes direitos ao contratado:

I - vencimento equivalente aos valores fixados para os cargos efetivos com idênticas especificidades ou determinado pela lei que autorizar a contratação, proporcional a carga horária contratada;

II - gratificação natalina proporcional;

III - férias proporcionais ao término do contrato;

IV - inscrição no regime geral de previdência social;

V - demais vantagens ou parcelas previstas por lei local ou asseguradas pelo Regime Jurídico dos Servidores, aplicáveis aos contratados temporariamente;

VI – 1/3 (um terço) da carga horária para hora-atividade.”



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído
pela Lei Municipal nº 1.600, de 01 de março de 2024.

Edição – XXXXXVII
Ano 2025
13 de maio de 2025

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR LAURINDO BELLINI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO